

TC/000570/2025

Objeto: Representação em face do cancelamento de recursos destinados aos editais de cultura de 2024, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), e possível manobra de alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), para utilização de valores da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no pagamento dos projetos já selecionados.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Cultura, Luana Dos Santos Alves Silva

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação do ilustre Assessor preopinante, indicando a improcedência da exordial, porquanto os editais representados não estão cancelados (item 2.1), bem como os recursos da PNAB permaneceram em sua dotação original, pois a movimentação não foi autorizada pelo Ministério da Cultura (item 2.2), conforme esclarecido pela Origem na peça 29.

Nestes termos, restituo os autos para superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 11 de agosto de 2025 .

Newton A. P. Bordin
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP nº 307.149

NAPB/PACJ